

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE ÓLEOS VEGETAIS DERIVADOS E EQUIPARADOS

Rua da Junqueira, n.º 39-2.º (Edifício Rosa) - 1300-307 LISBOA

TELEFONE: 21 799 15 50 TELEFAX: 21 799 15 51

N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA: 500 962 707

Associações filiadas:

- AIC – Associação dos Industriais de Cosmética, Perfumaria e Higiene Corporal
- AISDPCL – Associação dos Industriais de Sabões, Detergentes e Produtos de Conservação e Limpeza
- APA – Associação Portuguesa de Aerossóis
- APPB - Associação Portuguesa de Produtores de Biocombustíveis

Lisboa, 19 de outubro de 2021

ASSUNTO: MUITO IMPORTANTE – informação obrigatória para a APA sobre sistemas de embalagens reutilizáveis.

Fomos informados pela APA que nos termos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, que unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor, na sua redação atual (anexo à Lei n.º 52/2021, página 18 e seguintes), que prevê na secção I do capítulo III, relativa às embalagens e resíduos de embalagens, designadamente no artigo 23.º (Sistemas de reutilização de embalagens), o seguinte:

- No n.º 1, que “*Os embaladores que utilizam embalagens reutilizáveis devem estabelecer sistemas de reutilização de embalagens que permitam recuperar e reutilizar as suas embalagens depois de usadas pelo utilizador final, cujas normas de funcionamento são as constantes do presente artigo.*”;
- No n.º 11, que “*Os embaladores que estabeleçam sistemas de reutilização devem informar a APA, I. P., sobre as condições de funcionamento do mesmo, preenchendo o formulário disponibilizado para o efeito, no prazo de 30 dias antes da entrada em funcionamento do sistema e, posteriormente, sempre que se verificarem alterações das respetivas condições no prazo de 30 dias antes da sua ocorrência.*”;
- No n.º 12, que, “*No caso de sistemas de reutilização que já se encontrem em funcionamento aquando da disponibilização do formulário, o mesmo deve ser preenchido no prazo de 60 dias após a referida disponibilização.*”

Foi agora disponibilizado no site da APA o formulário que deve ser utilizado para cumprimento dos números 11 e 12 do artigo 23.º. pelos embaladores que implementem sistemas de reutilização de embalagens. <https://apambiente.pt/residuos/embalagens-e-residuos-de-embalagens>

Este formulário devidamente preenchido e eventual memória descritiva do sistema de reutilização, deverão ser remetidos para geral@apambiente.pt, indicando no assunto "Envio de formulário de embalagens reutilizáveis, nos prazos aplicáveis.

ANEXO:

- Formulário
- Lei 52/2021, 10 de agosto